LEI Nº 2335, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2309 de 04.05.2009, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o artigo 2º da Lei nº 2309, de 04.05.09, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"Excesso de Arrecadação da Fonte 809R$ 8.800,00
Superávit Financeiro da Fonte 809R$ 44.343,20
TOTALR$ 55.143,20"

Leia-se:

"Excesso de Arrecadação da Fonte 809R$ 6.900,00
Superávit Financeiro da Fonte 809R$ 46.243,20
TOTALR$ 53.143,20"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 2309, de 04.05.2009 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal